

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitações – CPL
Processo Licitatório nº 007/2021 Convite nº 001/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, criada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, para promover o recebimento e a abertura dos envelopes de habilitação e propostas financeiras que trata o **Processo nº 007/2021 Convite nº 001/2021**, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão da Construção de uma (UBS) Unidade Básica de Saúde no Distrito de Tamboatá, Município de Bom Jardim/PE. Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 10h00min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal do Bom Jardim - PE, situada à Praça 19 de julho, nº s/n, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.293074/0001-17, reuniu-se a referida Comissão sob a Presidência do Sr. José Barbosa de Miranda Júnior, Eduardo Severino de Melo (Membro) e Severino Roberto de Andrade (Secretário). A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. Foram convidadas as empresas:

LICITANTES	CNPJ
MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	11.211.110/0001-19
CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP	03.420.484/0001-16
IHNOVE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI EPP	31.506.321/0001-96
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	14.780.722/0001-10

Na data e hora marcadas para esta sessão de abertura compareceram as empresas:

LICITANTES	CNPJ	REPRESENTADO POR:
IHNOVE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI EPP	31.506.321/0001-96	Emerson Firmo da Silva CPF: 121.454.614-50
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	14.780.722/0001-10	Breno Hugo Batista Inocêncio CPF: 055.239.254-54
CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP	03.420.484/0001-16	Júnior Marcos de Lima CPF: 059.190.394-69

Iniciaram-se, então, os trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas interessadas, contida nos envelopes de nº 01. Abertos esses envelopes, a CPL, após examinar e rubricar os respectivos documentos, que foram analisados e rubricados pelas licitantes, facultou-lhes a palavra. Ninguém fez uso da mesma. A CPL passou, então, a proferir julgamento quanto à fase de habilitação, considerando as empresas CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP, IHNOVE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI EPPE e BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME como **HABILITADAS** porém a empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP apresentou “Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;” vencida mas por se tratar de uma EPP, passará a fase de abertura de proposta caso presente o menor preço terá nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e de acordo com subitem do edital “07.02.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”; foi advertido as licitantes do seu direito de recorrer do julgamento habilitatórias, concedeu mais uma vez a palavra aos presentes. Na ocasião todas as licitantes renunciaram expressamente a esse direito de

recorrer. Fundamentada nessa renúncia, a CPL prosseguiu com os trabalhos, procedendo à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as ofertas de preços das licitantes habilitadas. O Presidente da CPL, em seguida, divulgou as ofertas de preços em voz alta:

LICITANTES	CNPJ	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP	03.420.484/0001-16	R\$ 154.964,45
IHNOVE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI EPP	31.506.321/0001-96	R\$ 153.393,58
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	14.780.722/0001-10	R\$ 154.366,12

Tendo ainda, posteriormente, rubricado essas propostas juntamente com os demais membros da CPL e licitantes presentes. Após a vista das propostas pelas licitantes, novamente foi-lhes facultada a palavra. Ninguém fez uso da mesma. A CPL após análise detalhada das ofertas de preços, proferiu o seguinte julgamento observando os critérios de aceitabilidade de preços e o de menor preço global ofertado, definidos em Edital, e se essas propostas atendiam as formalidades editalícias, as empresas foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Com isto, a CPL conclui pela seguinte classificação final: 1º lugar – IHNOVE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI EPP, 2º lugar - BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME e 3º lugar - CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP. A CPL aponta como vencedora do certame a empresa:

LICITANTES	CNPJ	VALOR TOTAL
IHNOVE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI EPP	31.506.321/0001-96	R\$ 153.393,58

Realizado e divulgado este julgamento foi concedida mais uma vez a palavra aos licitantes que estando todos presentes renunciaram expressamente ao direito de recorrer desta decisão. Assim, a CPL recorre “*ex-officio*” dessa decisão o Prefeito do Município, ao mesmo tempo que lhe remete o presente processo para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame licitatório. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL e licitantes presentes, e EU, Severino Roberto de Andrade (Secretário), lavrei a presente ATA.

Bom Jardim-PE, em 08 de março de 2021.

José Barbosa de Miranda Júnior
Presidente da CPL

Eduardo Severino de Melo
Membro da CPL

Severino Roberto de Andrade
Secretário da CPL

LICITANTES	CNPJ	Assinatura
CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP	03.420.484/0001-16	
IHNOVE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI EPP	31.506.321/0001-96	
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	14.780.722/0001-10	

